



Lei Complementar XX de XX | XX | 2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

XLII. Rua Prof. João Carlos de Alencastro Guimarães - Fica estabelecido o prolongamento da via até seu encontro com a Av. Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, no bairro Morro Nova Cintra, conforme planta nº 11;

XLIII. Rua 19 - Morro Nova Cintra - Fica estabelecida a abertura de rua compartilhada, no bairro Morro Nova Cintra, com início na R. Maria dos Reis e término em balão de retorno, conforme planta nº 11;

Legenda

	lote existente
	lote afetado
	alinhamento proposto
	meio fio existente
	meio fio proposto
	meio fio a demolir
	rua compartilhada
	área verde proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SEDURB

ASSUNTO	LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS
TIPO	PROJ. DE ABERTURA E PROLONGAMENTO DE VIA
LOCAL(S)	PARQUE DA MONTANHA - MORRO NOVA CINTRA RUA PROF. JOÃO CARLOS DE ALENCASTRO GUIMARÃES RUA 19 - MORRO NOVA CINTRA
DESCRIÇÃO:	

projeto	SEDURB
responsável(s)	COINURB COPOLUR
arquivo	PL11 PDV2019
data	11/2018
publicação	D.O. 2019

AP
URB
11
folha única
escala 1:750

FORMATO A2 (594x420mm)